

ATA DA 76a. SESSÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 1 953.

PRESIDENCIA DO EXMO. FR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.

SECRETARIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro, Vaz de Mello e Bocayuva Cunha, Almte. Octávio Medeiros, Ten. Brig. Armando Trompowsky, Gen. Alencar Araripe, Almte. Pinto de Lima, Gen. Góes Monteiro e Ten. Brig. Gervásio Duncan de Lima Rodrigues e Dr. Corregedor Raul Campello Machado, convocados.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Maj. Brig. Heitor Várady e Dr. Murgel de Rezende, por se acharem licencia dos.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

xxxxxxxxxxxx

Apelação julgada na sessão secreta do dia 11/9/1953:

Nº 23.329 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Raul Macha - do.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Cas - tro.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. R.M.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da 1a. R.M. e Nilton da Silva, soldado desertor do III/1º R.O.- 105 , absolvido do crime previsto no art. 198, § 4º , nº V, do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 2 anos e 4 meses de reclusão, como incurso no art. 198, § 4º, nº V do C. P.M.- Decisão unânime.

xxxxxxxxxxxx

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL
===== =====

Nº 3.508 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Recorrente: A Promotoria da 2a. Auditoria da 1a. R.M.- Recorrido: A decisão do Conselho Especial de Justiça da 2a. Auditoria da 1a. R.M. que revogou a prisão preventiva do ex-sar - gento José Wanderley Nóbrega.- O Tribunal resol-

(Cont. da ata da 76a. ses. em 14/9/1953)

veu negar provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Ministros Alnte. Octávio Medeiros e Alnte. Pinto de Lima, que davam provimento ao recurso.

CORREIÇÃO PARCIAL
=====

Nº 449 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Raul Machado.- O Dr. Corregedor da Justiça Militar, de acôrdo com o art. 368 do C.J.M., requer Correição Parcial no I.P.M. em que figura como indiciado do Helon Lopes de Lima Barros, funcionário lotado na 1a. C.R., mandado arquivar pelo Dr. Auditor da 2a. Auditoria da 1a. R.M..- O Tribunal resolveu julgar procedente o pedido para ser remetido os autos à autoridade militar, para o fim de ser apreciado o fato como transgressão disciplinar.- Decisão unânime.

A P E L A Ç Ã O
= = = = =

Nº 22.091 - (Emb.) Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Raul Machado.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Embargante: Almir Alves, soldado do 3º Batalhão de Carros de Combate, condenado a oito anos de reclusão, de acôrdo com o art. 181, § 2º nº III, combinado com o art. 20 do C.P.M.. - Embargado: O Acórdão do S.T.M., de 28 de novembro de 1952.- O Tribunal resolveu receber, em parte, os embargos para condenar o acusado a 4 anos e 4 meses de reclusão, como incurso nos arts. 136, §§ 2º e 3º e 182, § 2º nºs I e II, tudo do C.P.M., contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Raul Machado, que desprezava os embargos; Alnte. Octávio Medeiros, que condenava a 5 anos e 4 meses pelos arts. 136, § 2º e 182, § 2º, tudo do C.P.M.; Dr. Bocayuva Cunha, Gen.Góes Monteiro, Alnte. Pinto de Lima e Gen. Alencar Arraípe, que condenavam a 1 ano e 11 meses e 15 dias, pelos arts. 182, 136, preâmbulo, §§ 2º e 5º, tudo do C.P.M..

xxxxxxxxxxxx

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 9 de setembro, Apls.: 23.115 (CC/RM) 23.396 (AA/GM)
23.355 (CC/RM) 23.423 (AA/GM) 23.426 (AT/GM) 23.432 (PL/GM)
23.484 (AT/PL) 23.491 (PL/AA) 23.489 (AT/GM) 23.499 (AA/GM)
23.503 (GM/AA) Emb. 21.378 (RM/CC)

(Cont. da ata da 76a. ses. em 14/9/1953)

Ses. de 11 de setembro, Representação nº 129 (VM)

Revisões Criminais: 644 (RM/CC) 651 (CC/RM)

Apelações : 23.368 (AA/AT) 23.381 (VM/RM) 23.427 (AA/AT)
23.429 (GM/PL) 23.490 (AA/PL) 23.504 (AT/GM)
23.494 (AA/PL) 23.505 (AA/AT)

Ses. de 14 de setembro, Recs.Crim.- 3.509 (RM) 3.510 (BC)

Apelações : 23.382 (CC/VM) 23.434 (AT/PL) 23.498 (AT/PL)
23.433 (GM/AT) 23.471 (GM/AT) 23.523 (GM/AT)
23.544 (GM/AT) 23.536 (GM/GD) 23.553 (GM/PL)
Emb. 22.536 (VM/RM).

XXXXXXXXXXXX

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

